



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 81/2016, Pregão Presencial nº 36/2016, à empresa **ALCIMAR ANGELO CONSALTER ME** por ter sido declarada vencedora pela Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DOS DIFERENCIAIS DOS CAMINHÕES VOLKS 24-250 (PLACAS IPT 6877) E VOLKS 15-180 (PLACAS ILT 5391).

Fornecedor 39-ALCIMAR ANGELO CONSALTER ME							
Lote	Item	Produto	Un	Qtd	Marca	Vir Uni	Vir Tot
01	1	TAMPA SINO 328008315 T16/525883	UND	1,00		R\$ 850,00	R\$ 850,00
01	2	CAIXA SATÉLITE COMPLETA 2TO/525121B	UND	1,00		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
01	3	SINO M63527 T16/525885	UND	1,00		R\$ 665,00	R\$ 665,00
01	4	RETENTOR FLANGE A1 1205Z2730	UND	1,00		R\$ 140,00	R\$ 140,00
01	5	SELO 18MM	UND	1,00		R\$ 1,00	R\$ 1,00
01	6	SELO 19MM	UND	1,00		R\$ 1,00	R\$ 1,00
01	7	ROLAMENTO 12010 12049/010	UND	1,00		R\$ 200,00	R\$ 200,00
01	8	ROLAMENTO JM716610 716649/010	UND	1,00		R\$ 170,00	R\$ 170,00
01	9	CONTRA PINO DIFERENCIAL T12/525225	UND	2,00		R\$ 1,00	R\$ 2,00
01	10	ARRUELA T16/525187	UND	1,00		R\$ 1,00	R\$ 1,00
01	11	CRUZETA DO CARDAN 801020	UND	1,00		R\$ 120,00	R\$ 120,00
01	12	TUBO DE SILICONE DE ALTA TEMPERATURA	UND	2,00		R\$ 10,00	R\$ 20,00
01	13	COLA P/ JUNTA LIQUIDA SEMI SECATIVA BRANCA 100G	UND	2,00		R\$ 10,00	R\$ 20,00
						Total Lote 01	R\$ 4.990,00
02	14	CONJUNTO COROA PINHÃO 7 X 43 [2RG525145]	UND	1,00		R\$ 4.546,00	R\$ 4.546,00
02	15	PARAFUSO T 12/525877	UND	12,00		R\$ 5,00	R\$ 60,00
02	16	RETENTOR PINHÃO T12525275	UND	1,00		R\$ 40,00	R\$ 40,00
02	17	SELO PINO REDUZIDA T12525235	UND	2,00		R\$ 1,00	R\$ 2,00
02	18	CONTRA PINO T12/525225	und	2,00		R\$ 1,00	R\$ 2,00
02	19	LUVA REDUZIDA T 14/525219	und	1,00		R\$ 500,00	R\$ 500,00
02	20	ROLAMENTO PINHÃO DIAN. 2TA598313C	UND	1,00		R\$ 120,00	R\$ 120,00
02	21	ROLAMENTO PINHÃO TRAS. 2TA598313C	UND	1,00		R\$ 120,00	R\$ 120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



02	22	ROLAMENTO PONTA PINHÃO F45864.1	UND	1,00		R\$ 120,00	R\$ 120,00
02	23	ARRUELA DE ENCOSTO CAIXA SATÉLITE 2SO525728A	JG	1,00		R\$ 12,00	R\$ 12,00
02	24	PARAFUSO CRUZETA CARDAN CHAVE 3/8	UND	4,00		R\$ 1,50	R\$ 6,00
02	25	TUBO DE SILICONE DE ALTA TEMPERATURA	UND	2,00		R\$ 23,00	R\$ 46,00
02	26	ARRUELA DE ENCOSTO CAIXA SATÉLITE 9112	UND	1,00		R\$ 12,00	R\$ 12,00
02	27	ARRUELA PLANETÁRIA 9013	UND	1,00		R\$ 4,00	R\$ 4,00
						Total Lote 02	R\$ 5.590,00
						Total Geral	R\$ 10.580,00

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O Contrato será a própria nota de empenho/ordem de fornecimento, que será encaminhada pelo Depto de Licitações.

DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

DO LOCAL DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue na Garagem Municipal (Rua Silva Jardim, 824), neste Município.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2016	7	1	26	782	16	2284	1	333903039000000		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1217
										MATERIAL DE CONSUMO	345
										Manutencao Frota de Veiculos e Maquinas - Secr. Obras	

DAS PENALIDADES:

A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- apresentação de documentação falsa para participação no certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nova Bassano, 30 de Agosto de 2016.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal